

LEIA-SE:

Table with columns: NOME, MASP, CARREIRA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO NOVA, VIGÊNCIA

16 1803951 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 084, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre concessão de progressão a servidores da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

Art.1º Fica concedida progressão na carreira, de que trata o art. 20 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, a servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo Único a esta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 16 de junho de 2023. Lavinia Rosa Rodrigues Reitora

ANEXO ÚNICO (a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 084, DE 16 DE JUNHO DE 2023)

Table with columns: SERVIDOR, MASP, CARREIRA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO NOVA, VIGÊNCIA

16 1803953 - 1

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 085, DE 16 DE JUNHO DE 2023

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, pelo Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, determina a alteração do inciso II do art. 2º da Portaria/UEMG nº 83, de 1º de julho de 2022.

Processados: E.M.M.N, R.A.C., L.E.S.J., Comissão Processante: Presidenta: Lilianna Borges, MASP 1034292-1, Membros: Sofia Rodrigues Santos Carvalho, MASP 1143895-9 e Leonardo Peifer de Araújo, MASP 1157145-2.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 16 de junho de 2023. Lavinia Rosa Rodrigues Reitora

16 1804088 - 1

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 14/2023, instaurado nos termos da Lei nº 14.184/2002, c/c com a Resolução SEPLAG nº 37/2005, em face da servidora Cássia Danielle Monteiro Dias Lima - Masp: 1330132-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Superior - admissão 1, lotada na Universidade do Estado de Minas Gerais, considerando o que consta no Relatório nº 12/2023 da Comissão de débito, e por restar comprovado, nos autos, o ressarcimento aos cofres públicos do valor recebido indevidamente referente a ajuda de custo, devido ao período de afastamento licença saúde de 22/05/2019 a 02/06/2019. Publique-se a decisão e archive-se o Processo Administrativo, tendo em vista o cumprimento da obrigação nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05. Dar-se-á o prazo de dez dias para interposição de recurso desta decisão.

Vanderléia Cordeiro de Oliveira Masp: 1552362-4

Susan Alves da Silva Gerente de Recursos Humanos

16 1804057 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

PORTARIA Nº 094 - REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: o disposto no artigo 20 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão horizontal aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do grupo de atividades de educação superior do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atendam ao disposto no artigo 20 da referida Lei, relacionados no quadro II do anexo desta Portaria.

Art. 2º RETIFICAR, o ato de concessão de progressão na carreira do quadro II do anexo único da PORTARIA Nº 080 - REITOR/2023, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 16/05/2023, referente aos servidores que constam no quadro II do anexo desta Portaria, nos termos do artigo 20 da Lei nº 15.463/2005.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO - PORTARIA Nº 094 - REITOR/2023 QUADRO I - PROGRESSÃO (ART. 20 DA LEI Nº 15.463/2005)

Table with columns: MASP, Adm, Nome Servidor, Carreira, Nível, Grau, Novo Grau, Vigência

Table with columns: MASP, Adm, Nome Servidor, Carreira, Nível, Grau, Novo Grau, Vigência

QUADRO II - RETIFICA PORTARIA Nº 80 - REITOR/2023

Table with columns: MASP, Adm, Nome Servidor, Carreira, Nível, Grau, Novo Grau, Vigência

Leia-se:

Table with columns: MASP, Adm, Nome Servidor, Carreira, Nível, Grau, Novo Grau, Vigência

PORTARIA Nº 095 - REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: o disposto no artigo 21 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, a orientação do Comitê de Orçamento e Finanças - COFIN através do Of. Circular Cofin.º 007/2021 - 1500.01.0149064/2021-42, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atendam ao disposto no artigo 21 do mesmo dispositivo legal, relacionados no quadro I do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO - PORTARIA Nº 095 - REITOR/2023 QUADRO I - PROMOÇÃO (art. 21 da Lei nº 15.463/2005)

Table with columns: MASP, Adm, Nome, Carreira, Nível, Grau, Novo Grau, Novo Grau, Vigência

ATO Nº 089 – REITOR – UNIMONTES/2023 O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor Wagner de Paulo Santiago no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, CONCEDE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9º A, da Lei Estadual n. 15.463/05, em conteúdo curricular a Professora: CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS PARA O PERÍODO DE 19/04/2023 A 31/12/2023 Masp 1045760-4 - Cássia Perola dos Anjos Braga - adm. 01; 20h/a.

ATO Nº 090 – REITOR/2023 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, RETIFICA o ATO Nº 087 - REITOR/2023 de autorização para afastamento integral das atribuições para participação de evento no exterior, publicado no DOEMG de 14/06/2023, referente ao servidor GUSTAVO HENRIQUE CEPOLINI FERREIRA, MASP 1398073-5, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Superior, onde se lê: no período de 24/6/2023 a 1/7/2023, leia-se: no período de 23/6/2023 a 1/7/2023.

16 1804027 - 1

ATO Nº 087 - REITOR/2023. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, RETIFICA no ato nº 080-Reitor/2023, publicado no DOEMG de 08/06/2023, onde se lê: concede licença para Tratar de Interesse Particular-LIP, nos termos do art. 179, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e Decreto nº 28.039, de 2/5/1988, por 02 (dois) anos, a contar da data da publicação, leia-se: concede licença para Tratar de Interesse Particular-LIP, nos termos do art. 179, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e Decreto nº 28.039, de 2/5/1988, por 02 (dois) anos, a contar de 12/06/2023.

ATO Nº 085 – DDRH/2023. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, com fundamento na decisão exarada pelo TCE-MG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2923 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27 de março de 2020, o tempo de serviço do período de 28/05/2020 a 31/12/2021 dos servidores públicos estaduais dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual será computado para aquisição de adicionais por tempo de serviço e de férias prêmio, CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A DOCÊNCIA, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2022, aos seguintes professores:

Table with columns: Masp, Servidor, Adm, N° Biênio, A partir de

Table with columns: Masp, Servidor, Cargo, Adm, Quinq, Vigência

ATO Nº 086 – DDRH/2023. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, com fundamento na decisão exarada pelo TCE-MG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2923 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27 de março de 2020, o tempo de serviço do período de 28/05/2020 a 31/12/2021 dos servidores públicos estaduais dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual será computado para aquisição de adicionais por tempo de serviço e de férias prêmio, CONCEDE QUINQUENIO, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2022, aos seguintes servidores:

Table with columns: Masp, Servidor, Cargo, Adm, Quinq, Vigência

ATO Nº 087 – DDRH/2023. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, com fundamento na decisão exarada pelo TCE-MG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2923 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27 de março de 2020, o tempo de serviço do período de 28/05/2020 a 31/12/2021, dos servidores públicos estaduais dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, será computado para aquisição de adicionais por tempo de serviço e de férias prêmio, CONCEDE 03 MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, a serem usufruídas oportunamente, aos seguintes servidores:

Table with columns: Masp, Servidor, Cargo, Adm, Ref. ao Quinq, Retroativo a



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306170129550134.